



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h:00min, reuniu-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo **Decreto nº. 6.138 de 05 de julho de 2021**, sob a presidência do Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno e demais Membros para iniciarem os trabalhos de **abertura e julgamento dos envelopes de habilitação** da **Concorrência Pública nº. 001/2021**, cujo objeto é a **concessão de uso não remunerado e com encargos de galpão e terreno pertencentes ao Município de Ouro Preto**. Participaram do certame as seguintes empresas: **1) GSA ALIMENTOS LTDA; 2) FUNDAÇÃO GORCEIX e 3) ALVA COSMÉTICOS EIRELI**. Foram credenciados: a Sra. Daniela Maia Riccio, sócio-administradora da empresa **ALVA COSMÉTICOS EIRELI**; o Sr. Mauro Lopes de Faria, sócio-administrador da empresa **GSA ALIMENTOS LTDA** e a Sra. Angélica Maria dos Santos Costa, procuradora da empresa **FUNDAÇÃO GORCEIX**. A CPL/PMOP e licitantes presentes realizaram à rubrica no fecho dos envelopes de habilitação e proposta técnica. Em continuidade a CPL/PMOP procedeu a abertura dos envelopes de habilitação das empresas **GSA ALIMENTOS LTDA, FUNDAÇÃO GORCEIX e ALVA COSMÉTICOS EIRELI** e passaram a analisar a habilitação de todas as empresas participantes do procedimento licitatório. Foi verificado que as empresas **GSA ALIMENTOS LTDA e ALVA COSMÉTICOS EIRELI** estão aptas a usufruir das prerrogativas concedidas pela Lei Complementar nº. 123/2006, por estarem de acordo com o item 5 do Edital. Foi solicitado aos contadores municipais presentes na sessão, Sr. Amaro Viana de Carvalho e Sr. José Anchieta Barbosa Neto, auxílio na conferência dos índices do balanço patrimonial – qualificação econômico – financeira do Edital, das empresas participantes do procedimento licitatório, tendo em vista, especialmente, que a empresa **FUNDAÇÃO GORCEIX** apresentou o balanço exigido em publicação feita na imprensa ou em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito porém não demonstrou o cálculo dos índices. Ambos emitiram parecer favorável a empresa **FUNDAÇÃO GORCEIX**, pós índices calculados, e desfavorável a empresa **GSA ALIMENTOS LTDA** por apresentar índice de liquidez geral inferior a 1,00 (um). Ressalta-se que tais cálculos foram reavaliados após questionamento feito pela representante da empresa **ALVA COSMÉTICOS EIRELI**. Feita a devida análise, a CPL/PMOP decide habilitar a empresa **FUNDAÇÃO GORCEIX e inabilitar** a empresa **GSA ALIMENTOS LTDA** por apresentar índice de liquidez geral inferior a 1,00 (um), baseado no parecer dos contadores, o que desatende o subitem 6.4.2 do Edital e a empresa **ALVA COSMÉTICOS EIRELI** por deixar de apresentar o balanço exigido em publicação feita na imprensa ou em cópia reprográfica das páginas do Livro Diário onde se acha transcrito, desatendendo o item 6.4.2 - obs.:1 da qualificação econômico-financeira. Ressalta-se que a empresa apresentou o termo de abertura e encerramento registrado na Junta Comercial, bem como o termo de autenticação, porém o balanço exigido foi apresentado sem o devido registro no órgão competente. A CPL/PMOP verificou ainda que, a empresa **ALVA COSMÉTICOS EIRELI** apresentou a certidão municipal positiva e declara reconhecer o direito da empresa em usufruir do benefício da Lei Complementar nº123/2006, em atendimento ao subitem 5.3 do Edital. Perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos, os



representantes das empresas **ALVA COSMÉTICOS EIRELI** e **GSA ALIMENTOS LTDA** manifestaram no sentido positivo. O representante da empresa **GSA ALIMENTOS LTDA** declara que um erro do sistema impossibilitou a demonstração do índice geral, mas esclarece que está comprovado no sistema da Junta Comercial que trata-se de apenas um erro do sistema. Abre-se prazo recursal, com término às 18:00 horas do dia 20/07/2021. Nada mais a relatar, às 13:10 horas, está encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, assinada pela Comissão Permanente de Licitação, pelos contadores municipais e pelos representantes das empresas.

Comissão Permanente de Licitação/Prefeitura Municipal de Ouro Preto:

Sr. Hállan Vinícius Araújo Nepomuceno: Hállan V. A. Nepomuceno
Presidente

Sra. Luciene Ferreira de Souza: Luciene
Membro

Sra. Elis Regina S. Profeta: Elis Regina S. Profeta
Membro

Contadores Municipais:

Amaro Viana Carvalho: Amaro Viana Carvalho

José Anchieta Barbosa Neto: José Anchieta Barbosa Neto

Empresas:

GSA ALIMENTOS LTDA: Sr. Mauro Lopes de Faria

FUNDAÇÃO GORCEIX LTDA: Sra. Angélica Maria dos Santos Costa

ALVA COSMÉTICOS EIRELI: Sra. Daniela Maia Riccio